



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 131, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, incisos III e VI, da [Constituição da República](#), arts. 6º, inciso VII, alínea b, 7º, inciso I, e 8º, inciso II, e §§ 2º e 3º, todos da [Lei Complementar n.º 75/93](#);

CONSIDERANDO o teor dos autos do Procedimento sob o nº 1.16.000.002793/2020-38, instaurado para apurar possíveis irregularidades do Conselho Federal de Odontologia pela falta de resposta a pedidos de informações, em desacordo com a [Lei 12.527/2011](#);

CONSIDERANDO que as questões versadas nos autos ainda demandam diligências para a formação do convencimento ministerial acerca das medidas a serem eventualmente adotadas, não cabendo, por outro lado, o arquivamento do procedimento;

DETERMINA:

1. a conversão do presente procedimento em Inquérito Civil;
2. a publicação desta Portaria, como de praxe;
3. a verificação do decurso do prazo de 1 ano.

GUILHERME GUEDES RAPOSO

Procurador da República

Em Substituição

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 30 jul. 2021 Caderno Extrajudicial, p. 7.](#)